



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 03/2026

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA
DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
REALIZADA EM 19/03/2026

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 11 horas e 05 minutos, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na Rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se, em sessão extraordinária, os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Helcio Dantas Lobo Junior – Vice-Presidente Administrativo, Wilton Borba Canicoba – Vice-Presidente Judicial, Renan Ravel Rodrigues Fagundes – Corregedor Regional, Edison dos Santos Pelegrini – Vice-Corregedor Regional, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Tereza Aparecida Asta Gemignani (a partir do Proad 422/2026), Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso (a partir do Proad 422/2026), Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Eleonora Bordini Coca, Renato Henry Sant’Anna, Helio Grasselli, Eder Sivers e Adriene Sidnei de Moura David.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Convocados para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Adriene Sidnei de Moura David e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers.

Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fábio Bueno de Aguiar.

Ausente, em férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Andrea Guelfi Cunha.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe Ronaldo José de Lira

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto de Vara do Trabalho Francisco Duarte Conte, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

01 - 1705/2026 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Alexandre Alliprandino Medeiros - Assunto: Aposentadoria voluntária de magistrado - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, **CONCEDER** aposentadoria ao Excelentíssimo Juiz Alexandre Alliprandino Medeiros, com fundamento no Art. 22 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 3º, Inciso III, da Lei Complementar n.º 142/2013, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com o Art. 8º, caput, e Inciso I, da Lei Complementar n.º 142/2013 c/c Art. 29, Inciso II, da Lei n.º 8.213/1991 e Art. 9º, Inciso IV, da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Lei Complementar n.º 142/2013 c/c Art. 41-A, da Lei n.º 8.213/1991, e no Art. 3º, caput, e Inciso II, bem como §§ 1º e 4º, da Lei n.º 12.618/2012, tudo nos termos da fundamentação.

Acompanhou remotamente o julgamento, pelo Juiz Interessado, a advogada Larissa Benevides Gadelha Campos (OAB 29.268).

02 - 422/2026 PROAD - Relator: Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Eliminação de autos findos - Decisão: nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, AUTORIZAR a eliminação de autos findos da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos; da Vara do Trabalho de Indaiatuba; da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto; da Competência Originária; da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí; da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí; da 4ª Vara do Trabalho de Campinas; da 7ª Vara do Trabalho de Campinas e da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, nos termos da fundamentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11 horas e 12 minutos e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 195 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário